

LAUDO DE VISTORIA DE ENGENHARIA PARA CONTRATO DE LOCAÇÃO

**CRECHE DIÁCONO FRANCISCO DE
ASSIS GONÇALVES**

Laudo de Vistoria

Referente: Vistoria técnica predial.

Interessado: Núcleo de Licitações e Contratos.

Responsável técnico pela vistoria: César Eduardo Medeiros Canelas

Endereço do imóvel: Rua Antônio Armando, N° 663

Bairro: Almir Gabriel Cidade: Marituba Estado: Pará

Objetivo do Laudo: O presente trabalho tem o propósito de apurar as reais condições de conservação física e de estabilidade estrutural referente ao imóvel citado.

Uso do Imóvel: Comercial (Escola)

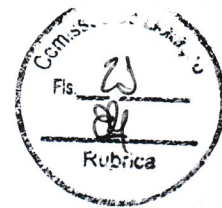
Características do Imóvel:

1.	Área Total	5.042,25 m ²
3.	Área Construída	921,75 m ²
5.	N° Pavimentos	1 (um)
6.	Salas	8 (oito)
7.	Banheiro	3 (três)
8.	Lavabo	2 (dois)
9.	Cozinha	1 (uma)
10.	Arquivo	1 (um)
11.	Depósito	2 (dois)
12.	Lavanderia	1 (uma)
13.	Refeitório	1 (um)
14.	Brinquedoteca	1 (uma)
15.	Administrativo	5 (cinco)
16.	Pátio	1 (um)
17.	Circulação	1 (uma)

Condições de construção quanto a:

- 1) IMPLANTAÇÃO:** O terreno é irregular, tendo quatro medidas distintas 76,61 x 66,50 x 76,18 x 65,70 m, totalizando 5.042,25 m². Possui superfície plana.
- 2) ESTRUTURA:** Prédio comercial em estrutura de alvenaria, com sua cobertura em telha de fibrocimento (trapezoidal), sua estrutura apresenta boa estabilidade e não compromete a segurança da construção.
- 3) ALVENARIA:** Em tijolos cerâmicos de 06 (seis) furos; assentados com argamassa de cimento e rebocada.
- 4) PISOS E REVESTIMENTOS:** Revestimento cerâmico nas paredes e pisos em áreas molhadas. Pintura com acabamento liso nas paredes e revestimento cerâmico nos pisos em áreas secas.





5) INSTALAÇÕES ELÉTRICAS: As instalações elétricas, quadro de distribuição, tomadas e interruptores, se encontram em bom estado e em funcionamento.

6) INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS E ESGOTO: As condições das instalações hidro sanitárias, bem como a destinação final do esgoto estão satisfatória, faltando apenas a conclusão de uma pia com sifão, na cozinha.

Declaramos sob a pena da lei, que o imóvel descrito em conformidade com o LAUDO acima, atende as condições abaixo:

1. Não está localizada em Áreas de Proteção Ambiental, várzeas ou áreas de preservação permanente (APP);
2. A atividade desenvolvida no local está de acordo com a lei de uso e ocupação do solo vigente (LO 428/10);
3. Não se trata de Área Pública.

Diagnóstico Conclusivo: O imóvel está em boas condições quanto à implantação, estrutura, alvenaria, esquadria, revestimento, cobertura e instalações, mas ainda assim, precisa de algumas adequações para encaixe no padrão exigido pelo MEC.

Parecer Final: A edificação apresenta condições de segurança, habitabilidade e higiene, porém, faz-se necessário adequação de portas para conformidades de acessibilidade, isolar acesso de banheiro dos professores que estão adjacentes ao banheiro infantil com alvenaria, fixação de portas para banheiros infantis e em quatro salas, adequação de ventilação e luminosidade para depósito de merenda escolar, troca das janelas pois estão com blocos cerâmicos vazados com as janelas, instalação de sifão na pia da cozinha e isolamento com porta e alvenaria na área dedica à brinquedoteca, para que assim esteja apto a condições para expedição do habite-se de que trata a Lei em vigor.

Declaramos estar cientes, que o presente laudo não isente os intervenientes nos trabalhos sem a participação dos responsável técnico, das contaminações legais impostas pela legislação vigente.

Marituba, 03 de dezembro de 2018.



José Maria Amaral de Brito

CREA 1574 D / MA